Soure, 26 de julho de 2022

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: **Pregão Eletrônico nº: 048/2022 SRP**

ASSUNTO: **Solicitação de Parecer;**

REQUERENTE: **Pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão de Licitação.**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1°, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade de Pregão Eletrônico **(R.P.) Nº 048/2022**, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, SEM DEDUCAÇÃO EXCLUSIVA, COMENFASE EM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOURE -PA.

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRONICO, SISTEMA ABERTO para REGISTRO DE PREÇO POR ITEM DE PRODUTOS, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS;

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022.

3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação. GABINETE DO PREFEITO, Rua 2ª do Bairro Centro, nº 281 - CEP: 68.870-000 – Soure –Pará.

4. Consta a Decreto n.º 118.1/2021 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.

5. O Pregoeiro Autuou no processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico (S.R.P.).

6. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise E parecer jurídico.

7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.

8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

Observo neste, que o Pregoeiro e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis: Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº.147/2014 e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS;

Foi publicado o Aviso Pregão Eletrônico nº048/2022 na Imprensa Oficial da União e Jornal Amazônia no dia 07/07/2022, conforme estabelece a legislação em vigor, em relação aos prazos a que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame.

IV – DO JULGAMENTO.

No que tange aos julgamentos dos preços e média, os valores apresentados, estão de acordo com os praticados no mercado local e tabela de referência, já em relação aos documentos para habilitação e de regularidade fiscal, os mesmos estão adequados às exigências do Edital.

V - DOS FATOS.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pelo Pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, concluímos que atenderam na íntegra os requisitos das leis nas

atividades realizadas, atentando ao fato de que nenhuma irregularidade fora levantada, estando todos os procedimentos de acordo com a legislação vigente.

VI – CONCLUSÃO.

Essa Controladoria se posiciona com o PARECER FAVORÁVEL, ao entender que a forma executada está de acordo com as exigências legais e concorda com a Homologação e futura contratação da (s) empresa(s) vencedora(s).

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
MC2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	36.858.161/0001-68	R$ 1.062.149,90
SERVICELINE COM. SERV.ESPECIALIZADOS LTDA	09.107.461/0001-32	R$ 2.324.131,60
TOTAL		R$ 3.386.281,50

É o parecer;

Salvo Melhor Juízo.

Soure – PA,

ANTONIO DA SILVA FERNANDES:12712353234

Assinado de forma digital por ANTONIO DA SILVA FERNANDES:12712353234
Dados: 2022.07.26 10:56:28 -03'00'

Antonio da Silva Fernandes
Controle Interno